



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01148 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12337496EBDCF0D6F59906BB96382578

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0894/2019.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0961/2018.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1351/2018.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1350/2018.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0148/2019.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0504/2019.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 2126/2018.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0090/2019.
- PORTARIA Nº 352/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 353/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 354/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 355/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 043/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0894/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 1.578,95 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 7.894,75 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0961/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 14.772,00 (quatroze mil setecentos e setenta e dois mil)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 39.349,20 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil reais e vinte centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2018



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1351/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 88.726,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNADA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 94.909,77 (noventa e quatro mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2018



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1350/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 111.052,00 (centos e onze mil e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 131.981,64 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2018



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0148/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0504/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 1.928,50 (um mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 1.975,93 (um mil novecentos e setenta e cinco reais noventa e três centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 2126/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 146.677,91 (cento e quarenta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e um centavo)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2018



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0561/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 24.444,00 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 162.259,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de novembro de 2017



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
BONITO
MAS TRABALHA, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0090/2019

Aditivo ao Contrato de Nº 0090/2019 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa CLINICA SAÚDE E VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.861/0001-99, com endereço na Rua Hermógenes pinheiros dias Nº 38 – SALA 02 CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do chapéu – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto O Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e na Unidade de Saúde PSF Catuaba, autorizados pela secretaria municipal de saúde no município de Bonito – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº. CR004/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis ao Edital do Credenciamento nº CR004/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 187.776,65 (Cento e oitenta e sete mil, Setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o que será feito após o efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MÁS TRABAJOS MÁS COMPUESTOS

Sector de Licitação

Bonito (BA.), 29 de Novembro de 2019

Francisco Niltomar Lucena
FRANCISCO NILTOMAR LUCENA
CRM nº 18596

Testemunhas:

Nome: *Adrielle Silva dos Anjos*

CPF: _____

Nome: *[Signature]*

CPF: _____

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46920-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16245375/000151
Fone: (75) 3343-216 | Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 352/2019 De 17 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **GETULIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Dezembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 17 de Dezembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 353/2019 De 17 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **EDIELSON ALVES SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2015, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Dezembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 17 de Dezembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 354/2019 De 17 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ANGELINA SOUZA MATOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Dezembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 17 de Dezembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 355/2019 De 17 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Dezembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 17 de Dezembro de 2019

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 043/2019 De 17 de dezembro de 2019

“Concede Aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva KÁTIA VALÉRIA SOUZA VIANA, CPF nº 432.106.945-91, RG nº 03.047.817-03, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 000057, Nível II, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e Art. 45 da Lei Municipal n.º 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 010/2019, com proventos mensais de R\$ R\$ 3.207,59 (três mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2.º As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 17 de dezembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161